

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.650. DE 31 DE MAIO DE 2.012.

Proj. Lei nº 027/2.012 - Autoria: Prefeito Municipal - Dr. Ezio Spera

Dispõe sobre as modificações na Lei nº 5.281, de 05 de Agosto de 2.009, que estabeleceu as Diretrizes, os Objetivos e Metas da Administração Pública Municipal de Assis, para o quadriênio 2010/2013 – PPA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Em atendimento aos dispositivos do artigo 3º, da Lei nº 5.281, de 05 de Agosto de 2.009, fica revisado o Plano Plurianual PPA do Município de Assis, para o quadriênio 2010/2013.
- Art. 2º Os valores estimados da receita consolidada do Município de conformidade com o Anexo I – Fonte de Financiamento dos Programas Governamentais passam a ser os seguintes:
 - A) R\$ 148.000.000,00
 - B) R\$ 152.351.469,00
 - C) R\$ 192.916.000,00
 - D) R\$ 199.456.850,00
- Art. 3º As metas físicas consolidadas do Programa do Governo do Município e os custos totais estão estabelecidos nos Anexo II Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Nos Anexos III Unidades Executoras e ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, com os seguintes valores:
 - A) R\$ 148.000.000,00
 - B) R\$ 152.351.469,00
 - C) R\$ 192.916.000,00
 - D) R\$ 199.456.850,00
- Art. 4° Integram a presente Lei, além dos anexos constantes dos artigos 2º, 3º, o Relatório por Órgão e Unidade Orçamentária.
- Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 31 de/Maio de 2012.

ÉZIO SPERA Prefejto Mynicipal

MÁRCIO AURÉLIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 31 de Maio de 2.012.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP

"Praig a Nação cujo Deas ó o Genhos"